



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS I- CAMPINA GRANDE
CEDUC- CENTRO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA**

CÉZAR DA SILVA FERREIRA

**A APLICAÇÃO DA LEI 11.645-08 EM ALGUMAS ESCOLAS PÚBLICAS DE
CATOLÉ DO ROCHA-PB: PERCALÇOS PARA UMA EDUCAÇÃO
DEMOCRÁTICA**

CAMPINA GRANDE-PB

2019

CÉZAR DA SILVA FERREIRA

**A APLICAÇÃO DA LEI 11.645-08 EM ALGUMAS ESCOLAS PÚBLICAS DE
CATOLÉ DO ROCHA-PB: PERCALÇOS PARA UMA EDUCAÇÃO
DEMOCRÁTICA**

Trabalho de conclusão de curso (Artigo) apresentado ao departamento\coordenação de Graduação de Licenciatura em História da Universidade Estadual da Paraíba como requisito obrigatório para obtenção do título de Licenciatura em História

Área de concentração: Historia da Educação

Orientadora: Prof.^a Dra. Ofélia Maria de Barros

CAMPINA GRANDE-PB

2019

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

F383a Ferreira, Cezar da Silva.

A aplicação da Lei 11.645-08 em algumas escolas públicas de Catolé do Rocha-PB [manuscrito] : percalços para uma educação democrática / Cezar da Silva Ferreira. - 2019.

26 p.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Educação, 2019.

"Orientação : Profa. Dra. Ofélia Maria de Barros, Coordenação do Curso de História - CEDUC."

1. Educação étnico- racial. 2. Currículo. 3. Lei 11. 4. 645. I.

Título

21. ed. CDD 375

CÉZAR DA SILVA FERREIRA

A APLICAÇÃO DA LEI 11.645\08 EM ALGUMAS ESCOLAS
PUBLICAS DE CATOLÉ DO ROCHA-PB: PERCALÇOS PARA UMA
EDUCAÇÃO DEMOCRÁTICA

Trabalho de conclusão de curso (Artigo)
apresentado ao Programa de Graduação
em Licenciatura em História da
Universidade Estadual da Paraíba como
requisito obrigatório para obtenção do
título de Licenciatura em História

Área de concentração: Educação

Orientadora: Dr^a Ofélia Maria de Barros

Aprovado em: 06/12/2019

BANCA EXAMINADORA

Ofélia Maria de Barros

Prof^a Dra. Ofélia Maria de Barros (Orientadora)

Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

Alcione Ferreira da Silva

Prof^a Ms. Alcione Ferreira da Silva (Examinador 1)

Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

Cibele Jovem Leal

Prof^a Ms. Cibele Jovem Leal (Examinador 2)

Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1 - INTRODUÇÃO..... | 05 |
| 2 - RELAÇÕES ÉTNICO\RACIAL, O QUE SABEM E PENSAM OS PROFESSORES SOBRE A LEI 11.645\08 EM CATOLÉ DO ROCHA PB..... | 11 |
| 3. AS PRÁTICAS CURRICULARES DOS (AS) PROFESSORES (AS) DA REDE PÚBLICA DE CATOLÉ DO ROCHA-PB..... | 16 |
| 4. CONCLUSÕES..... | 21 |
| 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS..... | 23 |
| 6. APÊNDICE -A: ROTEIRO DE ENTREVISTAS..... | 24 |

A APLICAÇÃO DA LEI 11.645-08 EM ALGUMAS ESCOLAS PÚBLICAS DE CATOLÉ DO ROCHA-PB: PERCALÇOS PARA UMA EDUCAÇÃO DEMOCRÁTICA

César da Silva Ferreira¹

RESUMO

Com o presente artigo pretendemos verificar a efetivação da lei federal 11.645\08, e das diretrizes curriculares para educação étnico\racial, e seus desdobramentos na cidade de Catolé do Rocha-PB, a partir da colaboração de professoras (es) da rede pública de ensino, temos como objetivo geral verificar a aplicabilidade da referida lei em Catolé do Rocha-PB, a partir dos professores procurando entender o que pensam e sabem da jurisdição e o alcance das determinações legais no cotidiano das escolas, em um segundo momento como é posto em prática as determinações legais, observando que existe ainda pouco conhecimento da temática por parte dos professores, pouco ou nenhum incentivo institucional, e uma prática cotidiana, onde as diretrizes curriculares para educação étnico\racial é pouco conhecida pelos docentes, existindo conseqüentemente a ausência da temática como determina a lei citada, com isso a pesquisa contribui para sinalizar que ainda não se encontra espaço nos currículos das escolas pesquisadas da cidade de Catolé do Rocha-PB para uma real efetivação da lei visto que os docentes não estão habituados com a temática.

Palavras-chave: Educação; Currículo; Lei 11.645;

ABSTRACT

With this article we intend to verify the implementation of the federal law 11.645 \ 08, and the curricular guidelines for ethnic \ racial education, and its consequences in the city of Catolé do Rocha-PB, through the collaboration of teachers (s) of the public school system. teaching, we have as general objective to verify the applicability of the referred law in Catolé do Rocha-PB, from the teachers trying to understand what they think and know of the jurisdiction and the scope of the legal determinations in the daily life of the schools, in a second moment as it is put in practice the legal determinations, noting that there is still little knowledge of the subject by teachers, little or no institutional incentive, and a daily practice, where the curricular guidelines for ethnic \ racial education is little known by the teachers, consequently the absence of as determined by the law cited, with this research contributes to signal that is not yet found steel in the curricula of the schools surveyed in the city of Catolé do Rocha-PB for a real enforcement of the law since teachers are not used to the subject.

Keywords: Education; Curriculum; Law 11.645\08;

¹ Estudante de graduação do curso de licenciatura em História (campus I UEPB)
E-mail: cezarferreira122009@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

Na Constituição Federal de 1988 no Art. 5º, parágrafos 210, 206, 215, 216 e 242 foram feitos os primeiros apontamentos de políticas direcionadas à educação multicultural. Nos Arts (206, 210, 215 e 216) tratam das jurisdições que instituem o pluralismo cultural da sociedade Brasileira, o Art. 5 torna a prática do racismo crime sem fiança, o Art 242 entre todos os outros, faz os apontamentos mais específicos para a educação e no 1º determina que no ensino de história do Brasil deve-se levar em conta as diferenças étnicas que formam o povo brasileiro, (BRASIL, 1988). Estando como tema transversal passível se serem ou não aplicadas dentro da diversidade cultural, com a lei 11.645\08 como veremos a seguir torna a temática como obrigatória nos currículos escolares. Segue a lei 11.645 e suas determinações:

Art. 1º O art. 26-A da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de março de 2008; 187º da Independência e 120º da República (BRASIL, 2008)

A LDB (Lei de Diretrizes e Bases para Educação Nacional) será outro instrumento possibilitando um grande passo para a construção de um currículo que contemple a educação para a igualdade racial. Criada no ano de 1996 a lei 9.394\96 promove a educação para as relações étnico\raciais (Brasil, 1996), no entanto de acordo com MEC (Ministério da Educação) no texto introdutório das diretrizes curriculares para educação étnico racial, ao que parece pouco ou nada estava sendo posto em prática, sendo necessária a elaboração de uma jurisdição que tornasse obrigatória essa discussão. (BRASIL, 2004)

No ano de 2003 foi aprovada a lei 10.639\03 que estabeleceu a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira nos currículos escolares nacionais, com o Art 26A, acrescentado na LDB de 1996. No ano de 2008 esta lei foi reformulada pela lei 11.645\08, que agora traz como destaque não só o ensino, mas também o estudo e a pesquisa da história e cultura afro-brasileira e também a Indígena.

Nesse sentido foi também aprovado pelo CNE (conselho nacional de educação) no ano de 2004, as Diretrizes curriculares para educação étnica racial, fazendo apontamentos para o estudo e ensino das questões étnico\racial nas escolas por todo o país. Essas diretrizes serviram para guiar os professores de todos os níveis, primeiro direcionado a educação básica, se trata de um guia fruto da lei 10.639\03 que vem nos orientar para a implementação da história e cultura afro-brasileira nos currículos escolares posteriormente reformula com a inclusão dos povos indígenas com a lei 11.645\08.

As pesquisas acadêmicas desde a criação da lei 11.645\08 têm ocorrido de uma forma crescente visto que define em suas legislações o estudo da cultura e história dos povos indígenas e descendentes dos africanos escravizados. Dessa forma a lei modifica o currículo escolar nacional, com isso pretendeu-se preencher uma lacuna na história da educação Brasileira, onde os afrodescendentes e indígenas estavam ausentes, onde a predominância era estudar a história Europeia, em seguida a história do Brasil com olhar europeu, lembrando-se do massacre aos índios, porém nada de sua história e cultura sendo ensinada, aos negros cabiam nesse currículo o tema da escravidão colocando-os sem muita resistência, o que não é verdade, houve muitas formas de reexistir a escravidão, desenvolvidas pelos negros. Nada mais era posto sobre história dos afro-brasileiros e indígenas. Embora o número de pesquisas venha aumentando com a produção de textos influenciados pela legislação, que levam em conta os distanciamentos que existe entre a criação de leis e as práticas efetivas, evidenciada em muitos trabalhos já produzidos.

Nesse sentido, procuraremos aqui através do presente artigo investigar como os professores trabalham a lei 11.645\08 nas escolas públicas da cidade de Catolé do Rocha-PB. Temática tão importante na formação de professores, e ao mesmo tempo pouco conhecida, considero que não teria conhecido, se não houvesse participado do NEAB-í (Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e indígena). Quando ingressei na UEPB ouvi falar do núcleo que logo me chamou atenção, no ano de 2016 foi convidado a ser monitor pela professora Ofélia Barros coordenadora geral do núcleo, para participar da reabertura do referido núcleo, não teria conhecido a lei 11.645\08 se não tivesse esse acesso, sendo assim penso como esta lei

pode estar sendo aplicada nas escolas, visto a dificuldade que se tem em conhecê-la mesmo na universidade.

Procuramos compreender os currículos escolares e a inserção de diretrizes curriculares para educação étnico\racial o qual a história e cultura afro-brasileira e indígena nas escolas de rede pública e também privada devem estar presentes segundo a lei 11645\08, que se tornaram temas obrigatórios para a formação dos alunos. Dessa forma podemos entender que o Brasil ainda é um país racista onde a população é pluriétnica, a educação para as relações étnico raciais se tornam assim de muita importância, sendo que sua ausência levou ao desenvolvimento de uma sociedade sem consciência de sua formação étnica, desencadeando problemas como a discriminação racial.

Marinho & Martins (2017), ao desenvolverem uma pesquisa semelhante a nossa onde faz apontamentos que entristece docentes preocupados com a efetivação de políticas públicas com caráter de inclusão, pois ao perceberem em suas pesquisas que os docentes não põem em prática as políticas de inclusão, verificam também que essa ação tende a facilitar a manutenção de preconceitos racial que existe no país, fortalecendo mais ainda o racismo quando nega sua existência, ao se colocarem como neutros nessas situações.

Lima & Sousa (2014) ao realizarem a pesquisa intitulada “educadores, adolescentes e jovens: discutindo a educação para as relações étnico-raciais”, onde faz um estudo sobre as leis 10.369 e 11.645 e a sua efetivação nas escolas de rede pública do Distrito Federal, trazendo professores para a discussão através de pesquisa quantitativa e também qualitativa, tendo como resultado positivo o conhecimento das leis por parte dos professores investigados, assim como o desejo da efetivação da lei pela maioria, porém destacou que os professores sentem a ausência do estado, no que se refere ao desenvolvimento de programas para a formação continuada de professores, assim como notou que a educação para as relações étnico\raciais concentra-se no mês de novembro onde aponta para iniciativas que podem reforçar racismo no meio escolar.

Coelho & Coelho (2013) e Russo & Paladino (2016), desenvolveram pesquisas com a investigação da aplicação da legislação das diretrizes curriculares nacional para as relações étnico\racial, tendo assim como nós, os professores como protagonistas em suas investigações sobre como o currículo das escolas e como os professores lidam com a aplicabilidade da legislação, alertando a superficialidade de como são abortados os temas, assim como a

periodização que se concentram nas datas de dezenove de Abril com a semana indígena, assim como o vinte de Novembro com a semana da consciência negra.

Agora se torna imprescindível que trabalhos continuem sendo produzidos com interesse de verificar como os currículos funcionam segundo os professores, em oposição às jurisdições, que são recente, devem ser feitos estudos que possam se aproximar dos protagonistas da escola, para que o currículo do cotidiano seja analisado, nesses casos a aplicação das diretrizes curriculares para educação das relações étnico\raciais nos mais diversos contextos e lugares.

Esse estudo veio também a partir da influência de algumas observações, tais como os resultados da pesquisa realizada no PIBIC-UEPB_CNPQ 2016-2017 cujo tema da pesquisa foi: “A educação entristecida: a escola por seus protagonistas professores (as) e alunos (as)” e de forma mais específica trabalhado pelo subprojeto intitulado: “Escolas e currículo: o que pensa o/a professor/a”? No qual o desenvolvimento do trabalho foi observado questões relativas ao cotidiano escolar de forma ampla e sobre diversos temas, entre eles a presença do estudo e pesquisas ligadas as questões étnicas afro-ameríndias, especulando no currículo o lugar do negro e do índio, tomamos também como referencial jurídico o exemplo da lei 11.645\ 08, que trata de incluir a história dos povos afro-brasileiros e indígenas, nas discussões cotidianas das escolas de rede pública e privada procurando incluir essa presença.

Os estágios supervisionados II e III realizado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ademar Veloso da Silveira, foram bastante úteis, para compreender como a escola atual ainda é precária, para as discussões de questões étnicas dos negros e dos povos indígenas. Deficiência que pode ser observado também na universidade, onde é comum encontrarmos professores que desconhecem a temática mesmo em cursos de licenciaturas.

Nessas experiências de estágio docência que foram desenvolvidas em uma escola no bairro de Bodocongó, bairro periférico de Campina Grande-PB, que recebe alunos de outros bairros periféricos, como o Pedregal, a Vila dos Teimosos entre outros, onde a maioria dos alunos são negros, também em uma experiência com turma de E.J.A percebi o quanto a temática, não tem espaço, o currículo estava muito fechado, com isso veio o despertar desse estudo sobre as questões étnico\raciais na educação, tomando como ponto de partida essas inquietações da experiência de estágio, e de PIBIC.

Nesse sentido, como objetivo geral verificamos a aplicação da lei 11.645\08 nas escolas públicas de Catolé do Rocha, para tanto estabelecemos contato com professores

efetivos do município, essa aproximação foi feita em 2017 quando realizado o PIBIC cujo tema foi “escola e currículo o que pensa o professor(a)” e cujas entrevistas rederam o presente artigo.

Inicialmente objetivamos saber o que pensam os professores da escola pública de Catolé do Rocha, a respeito da referida lei de inclusão das temáticas afro brasileira e indígena. Assim como, conhecer como é feito na prática o ensino dessa temática pelos professores na Escola Municipal de Ensino Fundamental Luzia Maia, onde dois professores participaram, assim como na Escola Municipal De Ensino Fundamental Catarina Maia, onde apenas uma professora se dispôs a participar, e na escola Agrotécnica do Cajueiro-UEPB onde duas professoras dispararam-se a participar, sendo essa última de ensino médio e técnico.

Foram selecionadas escolas da rede pública de ensino da cidade de Catolé do Rocha-PB, a escolha das escolas teve como critério o maior número de alunos. Convidamos os professores para fazer parte da nossa pesquisa, sendo os que aceitaram o convite , professores (as) do ensino fundamental I, II e ensino médio, sendo essas as séries que os professores aceitaram contribuir com a pesquisa, estão lecionando nas escolas já citadas, a dificuldade para encontrar professores dispostos a contribuir com a pesquisa já se mostra na quantidade de voluntários, embora essa pesquisa não seja de caráter quantitativos, esperávamos que muitos outros se interessassem pela temática.

Temos então a contribuição de um professor de língua portuguesa Gleyson que leciona nas turmas do 8º,e 9º ano, uma professora de Educação artística que leciona do 6º ao 9º ano ambos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Luzia Maia, uma professora de Matemática que leciona no ensino médio, uma professora universitária que leciona no curso técnico agrícola integrado ao ensino médio ambos na escola Agrotecnica do cajueiro-UEPB, Campus-IV Catolé do Rocha-PB, e uma professora pedagoga que leciona no 5º ano da Escola de Ensino Fundamental Catarina Maia criando assim uma rede onde possa ser possível verbalizar a prática do ensino da cultura e história afro-brasileira e indígena em diversos momentos da educação da rede pública da cidade de Catolé do Rocha.

Trabalhamos com história oral onde recorremos a professores da rede pública da cidade de Catolé do Rocha, com entrevistas guiadas por um roteiro², as entrevistas foram gravadas com auxílio de um aparelho gravador de voz, onde através de um diálogo articulado

² As entrevistas ainda não foram publicadas na plataforma Brasil pela razão de que recentemente na etapa final da pesquisa soubemos de sua obrigatoriedade.

fosse o mais espontâneo possível, o diálogo foi estabelecido com os professores por compreendermos serem os mais aptos para falar sobre os currículos das escolas nas quais trabalham, observando a partir das narrativas dos professores o que é posto em prática da legislação, sendo que estes são os responsáveis diretos para sua implementação, no entanto, sabendo que a escola segundo as diretrizes curriculares nacionais não é a única responsável pela efetivação da lei, mas sim uma ferramenta muito importante (BRASIL, 2004).

As fontes orais utilizadas são resultados da atividade de PIBIC –UEPB 2016\2017 no qual foi realizado um levantamento com entrevistas à professores da rede pública de Catolé do Rocha-PB, com cinco interlocutores um professor e quatro professoras, são eles professor Gleyson e professora Adriana que lecionam na Escola de Ensino Fundamental Luzia Maia, Professoras Joana e Kelina da Escola Agrotécnica do Cajueiro de Ensino Médio Integrado ao Técnico Agrícola e a professora E.d que prefere não ser identificada pelo seu nome, sendo assim nos referiremos a ela sobre a sigla E.d da escola Municipal de Ensino Fundamental Catariana Maia.

As instituições onde os professores trabalham e que aceitaram por meio de um convite a participar da pesquisa são de rede pública, nos interessava professores do ensino fundamental II do município de Catolé do Rocha- PB, tal escolha se deu por que essa etapa de ensino fundamental é também de base para formação do sujeito cidadão do amanhã, sendo de extrema importância que o ensino da cultura e história afro-brasileira e indígena, seja trabalhada como os alunos nesse momento estão formando valores, portanto isso significa que é um momento estratégico para ensinar sobre as diferenças sem gerar preconceitos.

Assim como no ensino fundamental, o ensino médio vem aprofundar temática antes dada algumas noções no ensino fundamental I e II, sendo local de aprofundamento das discussões anteriormente iniciadas, procuramos nesse espaço a manifestação da lei 11.645\08 no cotidiano dos professores, sabendo que a pressão no ensino médio normalmente se concentra no ENEM, e nesse colégio específico que tem ensino técnico integrado ao ensino médio, tivemos a curiosidade de verificar o ensino em uma escola ligada a uma universidade, que como instituição de ensino superior pode ter uma capacitação efetiva para o trato com o tema.

O presente artigo se divide em dois momentos seguindo os objetivos acima, onde primeiro faremos uma análise a partir das narrativas dos professores acerca do que sabem e o que pensam da lei 11.645\08, seguindo para o segundo tópico onde procuramos identificar

como ocorre a prática e o trato da temática de acordo com os relatos colhidos nas entrevistas realizadas, com isso pretendemos compreender como está sendo aplicada a temática nas escolas públicas na cidade de Catolé do Rocha-PB.

2. RELAÇÕES ÉTNICO\RACIAL, O QUE SABEM E PENSAM OS PROFESSORES SOBRE A LEI 11.645\08 EM CATOLÉ DO ROCHA-PB.

De acordo com as diretrizes curriculares nacionais para educação étnico\racial deve estar presentes na formação dos professores, discussões em forma de componente curricular, que possa dar base para a compreensão das complexas relações sociais que possam encontrar no dia-a-dia, a fim de poder lidar de forma estratégica com situações onde o preconceito étnico\racial se encontre presente, com objetivo de deslegitimar essa prática.

A necessidade de se insistir e investir para que os professores, além de sólida formação na área específica de atuação, recebam formação que os capacite não só a compreender a importância das questões relacionadas à diversidade étnico-raciais, mas a lidar positivamente com elas e, sobretudo criar estratégias pedagógicas que possam auxiliar a reeducá-las. (BRASIL, 2004)

As determinações das Diretrizes curriculares para educação das relações étnico-raciais, podem causar mudanças para a história da educação no Brasil. Momento histórico de reconhecimento de que o racismo institucionalizado, acaba criando enormes abismos nas relações sociais do cotidiano, uma divisão social de qualquer cidade do Brasil.

Visto que a uma rígida divisão sócio econômica nos bairros, sendo que as populações negras e pardas se encontram em bairros com condições precárias, as crianças se encontram em escolas com currículos que na maioria das vezes, não atende as condições pedagógicas para criar consciência sobre essas questões, que possa mostrar o porquê dessa marginalização étnica.

Tais políticas são métodos para desmistificar as ideias negativas que foram criadas para o povo afro-brasileiro e indígena, vem de uma tradição europeia judaico-cristã, onde o outro ou o diferente deve ser submisso à sua cultura tida como superior, estando a escola enquanto instituição envolvida nessa visão de mundo, ela serviu também através do currículo para mantê-las, o recente deslocamento curricular com a lei 11.645\08, surge como meio de desconstruir currículos eurocêntricos que ainda dominam as redes de ensino público no Brasil.

As políticas curriculares para a educação das relações étnico\racial, com inclusão da história dos povos indígenas e dos afro-brasileiros nos currículos escolares, que antes da lei 11.465 estavam nas pautas dos movimentos sociais, no caso o movimento negro, e indígena, essa inclusão judicial resultado de muito tempo de luta, efetua um deslocamento no campo

curricular na educação, pois determina a presença de estudos e que até então não eram considerados relevantes, sendo o currículo ferramenta que deve atender a conflitos sociais antes ignorados.

Silva (2010), o currículo é uma visão de mundo, quando esse currículo tem a intenção de fechar outras possibilidades de compreensão de outras visões de mundo, torna-se autoritário, acaba gerando conflitos onde sujeitos com histórias diferentes da visão de mundo, que domina o currículo não conseguem se ver representados pela visão que os currículos apresentam, tais currículos autoritários e rígidos gera reações onde os outros que não estão representados reivindiquem o espaço que lhes foi negado.

Temos historicamente currículos eurocêntricos, etnicamente centrados na história e cultura europeia, sendo que existem os Afro-brasileiros que tem origem Africana, assim como diversas etnias nativas Americanas, que devem estar presentes nos currículos, sua história e suas tradições, sem excluir o europeu, como determina as diretrizes curriculares para educação das relações étnico\racial (BRASIL, 2004), propondo um currículo democrático.

A instituição escolar tendo função, educar para as relações étnico\racial, se torna uma ferramenta muito importante, a fim de erradicar preconceitos e discriminações presentes no cotidiano das relações sociais em geral, e há muito tempo denunciados pelo movimento negro, que teve como resultado jurídico a lei 11.645\08 e as diretrizes curriculares nacionais para educação étnico\racial.

Compreendendo que os professores são os principais guias no decorrer dessa pesquisa, seguiremos com suas narrativas onde poderemos observar como é visto pelos docentes as determinações da lei 11.645\08 nos calendários das escolas que lecionam.

Vejamos o professor Gleyson quando questionado sobre o que pensava a respeito da lei 11.645\08 que modifica os currículos onde a história e cultura Afro-brasileira e indígena tornaram-se obrigatórios.

Prof. Cheyson Carlos: já, já, não estava bem lembrado a questão da numeração, mais sobre essa questão da influência indígena, e afro-brasileira, nada mais justo e correto, que estas disciplinas sejam estabelecidas no currículo, porque o que que a gente percebe. É alguns tópicos que falta algum detalhamento né, e essa, essa questão da influência da educação indígena brasileira ou afro-brasileira, nada mais é do que você valorizar nossas próprias etnias, se a gente for pegar ai desde a colonização, nosso país é um país miscigenado, então não há não tem essa coisa de você estudar etnia A ou B e deixar o C de lado, então o que eu venho entender aqui é que se é um país miscigenado merece que a história reconheça todas esses meios de miscigenação, tanto indígena como o afro, ou um mistura dessas duas raças, as

raízes europeias também, que a gente não pode negar, então se é miscigenado é interessante é louvável e é correto que na escola seja estudado esse tipo de miscigenação ai que nosso país tem. (PROF. GLEYSON CARLOS\ 2017)

O professor Gleyson em sua narrativa compreende a importância da inclusão da temática da educação para as relações étnico racial, com um currículo onde a história e cultura afro-brasileira e indígena estejam presentes no cotidiano escolar, observamos pela forma de que falar a existência de uma lacuna sobre a questão, concorda com a inclusão das temáticas no cotidiano escolar, e considera de grande importância esse estudo, porém sua narrativa revela uma ausência desses estudos nos currículos das escolas em que leciona, mostrando que não tem domínio sobre o que a lei determina.

Sutilmente o professor diz que falta algum tipo de detalhamento nesses estudos, que sugere a ausência de uma prática cotidiana, assim como quando diz que é louvável e correto que seja estudado a temática na escola, percebemos que a instituição escolar pode não está fazendo os direcionamentos para que os professores trabalhem essa temática nas escolas pesquisadas da rede pública de Catolé do Rocha, o que o professor expressa em sua narrativa é um interesse aparentemente particular sobre a temática e sua implementação.

A professora E.d da Escola municipal de ensino fundamental Catarina Maia do 5º ano do ensino fundamental I, quando questionada sobre o ensino para as relações étnico\racial na escola, responde com outra pergunta: “é obrigatório né?”

A Professora E.d quando questionada sobre a discussão das relações étnico/raciais no currículo escolar, no primeiro momento espontaneamente pergunta se é obrigado a abordagem das temática, momento este que utilizamos para falar da lei 11.645\08 e das diretrizes curriculares para educação étnico racial fazendo um breve resumo, e assim fazendo lembra que é sim obrigatória, logo nossa interlocutora lembra essa obrigação, estando ligada a dias específicos onde essas temática não deixam de serem trabalhadas, assim como a presença da temática sendo abordada nos livros didáticos, vejamos a seguir a narrativa sobre essa prática.

Profª. E.d: não, assim dia 13 de maio é o dia da abolição escravatura né, agora treze de maio, (inaudível), então a gente trabalha assim a questão do índio no 19 de abril, no dia 13 de maio também se trabalha, e os livros tem, o aluno também né da para ver, porque vem sempre no livro didático. (PROFª E.D, 2017).

Existe de acordo com a professora um trabalho a ser realizado nesses dias comemorativos, quando nos referimos à educação étnico\racial, onde parece ser impossível ignorar, como parece ser feito em todos os outros dias do ano letivo, infelizmente não trabalhamos aqui com os livros didáticos citados pela professora E.d, assim não podemos ver como são tratados de fato as questões de política de ação afirmativa, referente à temática no

livro didático específico, o que percebemos é subentendido que, o que tem no livro didático é o suficiente para alunos do fundamental I.

Nossa interlocutora parece convencida de que a temática é sim trabalhada na escola, o que a nosso ver esse trabalho é feito de forma superficial, quando os próprios professores não sabem da importância do trabalho com essa temática com crianças, logo sendo uma professora de ensino fundamental I, é muito difícil crer que basta a temática está sendo tratada em livros didáticos, ou em dias muito específicos, seja suficiente para que os alunos saiam para o fundamental II com o mínimo de empatia as diferenças étnico\racial.

Além de não ter prática em trabalhar essa temática com seus alunos o que se revela nas suas falas, nossa interlocutora mostra pouca empatia com essa temática, não mostrando nenhuma preocupação com a educação para as relações étnico\raciais, para além de dias comemorativos, que são vagamente lembrados, não lembra do vinte de novembro dia da consciência negra, e que em termos jurídicos é o dia oficial onde a temática vem sendo trabalhada nas escolas, contudo em casos como esse temos professores que não tiveram formação sobre essas temáticas nem na graduação nem em formação continuada, desconhecendo a temática da educação para as relações étnico\racial

Vejamos um trecho onde podemos observar mais sobre o que pensa a interlocutora prof^a: Joana:

Cada coisa vem com seu tempo né, por exemplo a uns quinze anos não tinha discussão alguma sobre isso, e vieram exigir mais essa questão, no projeto político e pedagógico das escolas, de uns dez anos para cá, e não tinha muito essa discussão direcionada para isso daí, e hoje eu não tenho, essa vivência até por que a gente está aqui, e não tem no projeto político pedagógico, aqui na escola, a gente até tem essa vontade mais e uma questão bem complexa, eu acho que Kelina vai te dizer na fala dela, essa questão pedagógica daqui, pelo fato da escola não ter (um aluno chega falar da formatura),sim então como estou dizendo é uma questão complexa, pelo próprio quadro de professores, por que a maior parte dos professores daqui não são da escola, ele é do departamento da graduação, eles são das graduações e da escola, então fica difícil da gente, fazer planejamento de ensino médio mesmo, pedagógico né voltado para essas criaturas, ai é mais complicado por causa desses problemas é mais complicado, mais hoje a maioria das escolas hoje tem.(PROF.^a JOANA BARRETO, JUNHO, 2017)

A interlocutora Prof^a Joana, da Escola Agrotécnica do Cajueiro-UEPB, sendo mais experiente, com 33 anos lecionando, quando questionada sobre o que pensa e sabe das referidas leis, nos explica que essa temática é muito recente, que vem sendo implementada de forma lenta, e que antes não tinha nada direcionado para essas questões. Sendo que até o momento em que estabelecemos o diálogo\entrevistas, ela não tem tido essa vivência, e nos

explica dessa ausência no projeto político e pedagógico da escola, a professora pareceu desinteressada pela temática, embora diga que sente vontade que essas questões sejam discutidas, particularmente não faz.

Embora acredite que a educação para as relações étnico\racial esteja sendo realizado em outras escolas, assim como salienta que existe vontade de que a temática seja implementada na sua escola, e reflita ou se preocupe com as discussões étnico\racial, pode não existir de fato uma preocupação a nível institucional, e também pessoal que possa dar impulso para a efetivação de tais desejos e vontades.

O fato dos professores que compõem o quadro de docentes da escola em questão, serem professores do ensino superior agrava ainda mais o problema, pois com isso revela que os professores supostamente mais bem preparados e abertos a debates que sofrem resistência em sua implementação, também não estão considerando problemas sociais altamente complexos como o racismo.

Quando questionamos a professora Kelina sobre o que sabe e pensa sobre as leis 11.645\08 e sua prática nas escolas em que já lecionou, segue com o seguinte questionamento: Kelina (Agosto, 2017) “na primeira escola né que faz uns cinco anos que eu lecionei, esse é ha, esse acho que é obrigado né nas escolas”.

A interlocutora prof.^a Kelina, então gestora eleita da Escola Agrotécnica do Cajueiro, de ensino médio de técnico, quando questionada sobre a importância que tem essa temática, semelhante à professora E.d que nos perguntou se era obrigatório, a professora Kelina diz que acha que o tema é obrigatório, desconhecendo a lei, pois se a conhecesse saberia que, por se tratar de uma lei seria sim obrigatório, com isso vemos que é pouco o conhecimento dos professores sobre essa temática nas escolas de Catolé do Rocha-PB.

Quanto mais procurávamos nas narrativas dos professores momentos em que estes estivessem praticando, ou qual entendimento podia ter sobre a importância da educação para as relações étnico\racial nas escolas públicas de Catolé do Rocha-PB, mais descobríamos que é uma temática onde não se fala, onde existe muito que fazer, a exemplo de uma formação dos professores que atuam nas escolas públicas da cidade, a temática parece não ter muito a presença nas escolas de Catolé do Rocha-PB.

Levando em conta que os professores são os principais a tratar da questão, precisando ser preparado para lidar com a temática de forma positiva, no ensino superior, e em sua

formação continuada, as diretrizes curriculares para educação étnico\racial determinam que, os professores sejam capacitados, logo cursos de licenciatura de forma geral deve ter componentes curriculares sobre educação para as relações étnico\racial, assim como cursos de formação continuada, tais questões parecem estar sendo ignoradas por muitos profissionais, e instituições escolares que maquia a realidade com eventos festivos em dias muito específicos, onde caricaturas como a do índio e os Afro-brasileiros são estereotipadas, como se o tempo não passasse para eles, tendendo a mantê-los estáticos.

3. AS PRÁTICAS CURRICULARES DOS (AS) PROFESSORES (AS) DA REDE PÚBLICA DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

Para compreendermos como está sendo vista a questão étnico racial, faremos agora um breve apanhado das pesquisas no âmbito dessa temática, já realizada por estudiosos preocupados com a educação étnico\racial, e a implementação de políticas públicas de ação afirmativa antirracista, para que possamos ter uma visão geral sobre como a temática está sendo abordada por outros autores, fazendo com isso uma ligação com a nossa pesquisa no município de Catolé do Rocha-PB.

Coelho & Coelho (2013) e Russo & Paladino (2016), desenvolveram pesquisas com a investigação da aplicação da legislação das diretrizes curriculares nacional para as relações étnico racial, tendo assim como nós, os professores como protagonistas em suas investigações sobre como o currículo das escolas e como os professores lidam com a aplicabilidade da legislação, fazem apontamentos a respeito da superficialidade de como são abordados os temas, assim como a periodização que se concentram nas datas de 19 de Abril com a semana indígena, assim como o vinte de Novembro com a semana da consciência negra.

Russo & Paladino (2016) ao fazer uma crítica na forma em que as escolas organizam o 20 de novembro, onde a rotina das escolas muda totalmente, sendo transformado em um evento para além do currículo, gerando um clima de festividades e didáticas que se limitam a exposições, que muitas vezes ainda mantém os folclores, que os povos negros e indígenas foram envolvidos na formação da identidade nacional, assim como mantendo uma ideia romântica das relações étnico\racial no Brasil, os estudos sobre a África e os afro-brasileiros e indígenas, à uma conscientização ética e de valores, como a igualdade dos direitos, o respeito ao outro, porém nada de conteúdo que possa mostrar contribuições reais e essenciais da participação dos indígenas e negro na história do Brasil.

A concentração de esforços para a realização de atividades que possam desconstruir a imagem negativa, na qual os povos indígenas e Afro-brasileiros foram construídos, sendo especificamente em dias ou uma semana por ano é recorrente nas pesquisas realizadas, que direcionam esforços a fim de compreender como estão sendo incluídas as discussões da temática nos currículos das escolas em diversas partes do Brasil.

Em nossa pesquisa tivemos resultados realmente perturbadores no que se refere a esse trabalho em escolas públicas com professores da rede pública de Catolé do Rocha- PB, já vimos no capítulo anterior que a discussão sobre essa temática é feita por interesses particulares dos professores, onde esporadicamente como nossas interlocutoras professora Kelina e professora E.d afirmaram que a 8º região de ensino faça os direcionamentos para essas discussões em reuniões, onde é feito o direcionamento para as escolas realizarem projetos voltados para a temática , no entanto tais iniciativas no decorrer da pesquisa, foi constatado através dos mesmos interlocutores professores que ao serem questionados sobre a efetivação da lei 11.645\08 nas escolas as iniciativas quando existem partem deles mesmos.

Historicamente os povos indígenas e os Afro-brasileiros vêm sendo excluídos dos currículos escolares, sua história e cultura desvalorizada nacionalmente, como Silva (2010) compreende que o currículo é formado a partir de interesses, de relações de poder, historicamente no Brasil os índios e os negros, tiveram que lutar pelo reconhecimento de seus direito, pelo respeito a cultura e sua história, do outro lado estavam os colonizadores europeus que construíram a ideia sobre eles mesmos de superioridade étnica, tal conceito parece permanecer na prática curricular de muitas escolas, onde apenas o conhecimento europeu é visto nos currículos e na pratica cotidiana, essa visão é ainda dominante em Catolé do Rocha-PB, visto que ao referir-se a prática para educação étnico racial, a maioria das escolas o tema é ocasionalmente trabalhado, porém com iniciativa particular dos professores.

Em nossa pesquisa de campo os nossos interlocutores demonstraram que, apesar de reconhecer a importância das determinações da lei 11.645, em sua prática pouco do que é determinado da jurisdição está nos currículos das escolas, e no cotidiano dos docentes, embora sejam abordados a partir de iniciativas particulares, se limitam a poucos dias do ano letivo, não sendo uma prática cotidiana, muito menos transversal como determina a lei 11.645.

Seguiremos com a apresentação dos nossos interlocutores e sua prática curricular voltada para as relações étnico\raciais

A professora Adriana quando questionada sobre a prática da inclusão das questões étnico\racial na escola onde leciona faz a seguinte afirmação:

Adriana: assim se houve alguma nesse período que eu tive afastada da escola eu não sei, mas assim em outros lugares como na universidade no mestrado, justamente a pesquisa de uma colega minha a dissertação dela é a afro brasilidade, sobre a afro brasilidade. (PROFª ADRIANA, JULHO\2017)

A professora Adriana esteve dois anos afastada da escola de Ensino Fundamental Luzia Maia, por estar realizando o mestrado, local onde ela viu a realização de pesquisas com a temática, local esse muito distante do cotidiano de alunos (as) do colégio Luzia Maia, afirma que não percebe que a temática seja realizada na escola, essa ausência total onde a professora não recorda a prática de atividades em dias comemorativos, como outros professores disseram realizar, ou como outras pesquisas apontam, é realmente preocupante, visto que hoje a temática é obrigatória, escolhemos iniciar as observações por essa fala por revelar na prática a grande lacuna que existe entre a prática cotidiana e as determinações da lei 11.645\08.

O professor Gleyson que leciona na mesma instituição que a professora Adriana quando questionado sobre o ensino das relações étnicos\racial na escola e no currículo faz a seguinte reflexão:

Profº Gleyson: eu particularmente nas minhas aulas tanto aqui como em PATU-RN, eu sempre abordo esses temas e acho que é uma dívida que a educação, e uma dívida que nosso país tem com a educação, por exemplo, eu sempre cito esses exemplos, nos falamos várias palavras do tupi-guarani como, por exemplo, Pacaembu, Morumbi, Itamaracá, nós ouvimos diariamente essas palavras, mas nós não sabemos o real significado, por quê? Porque existe essa dívida, só fazendo uma comparação, onde eu fiz o mestrado em Assunção no Paraguai, eles têm duas línguas oficiais, o espanhol e o tupi guarani, que é o que? Que é a língua original dos primeiros habitantes. E aqui, voltando ai para a questão da história e da educação indígena, nós não temos esse reconhecimento, ao nosso primeiro habitante que foi o índio, nós não temos esse estudo um pouco mais depurado do tupi guarani, nós ouvimos falar nessas palavras, usamos no cotidiano, mas não sabemos o que é, porque desde lá da época da colonização, não teve esse projeto, nunca avançou esse projeto, é pedagógico, que nas escolas fossem estudado o tupi guarani, e também para a cultura africana, tantas pessoas que usam a palavra AXÉ, não sabem o significado do Axé, a palavra OLODON, Yleiaé, que a gente escuta muito nessa miscigenação principalmente na Bahia, aquele estudo mais depurado para que você entenda ne, da língua dos costumes, do tipo da herança, um tipo de vestimenta, da influência da música da capoeira, eu particularmente eu comento nas minhas aulas, mais eu acho que podia ser mais analisado pelas organizações educacionais numa escala mais superior. (PROFº GLEYSON, julho, 2017)

O professor Gleyson, compreende a importância de uma educação para as relações étnico raciais, procurando de forma particular abordar a temática em suas aulas, mas sente uma falta institucional, sua narrativa nos revela que embora saiba da importância dessa discussão na escola, e a compreenda e valorize, não é estimulada, ou seja, se não tiver uma iniciativa do professor, não existe muitos projetos direcionados as escolas que possam fortalecer esse diálogo.

Para além de sua iniciativa pessoal, o professor sente falta desses temas inseridos no currículo escolar, sabemos que hoje todos os textos referentes a regulamentação que o professor Gleyson deseja, já estão disponíveis, sendo a lei 11.645\08 e as diretrizes curriculares para educação étnico racial\2004, exemplos dessa inclusão, porém em âmbito particular\local o professor não percebe que existam projeto voltado para discussão dessa temática, é importante notar que questiono sobre a escola ao professor, e ele estrategicamente sem querer expor a escola, nos fala de sua prática particular, esse silêncio pode nos revelar que essa ação parte dos professores, em detrimento da falta de direcionamentos por coordenadores pedagógicos por exemplo.

No ensino fundamental onde os nossos interlocutores lecionam é um momento da formação das crianças, onde é de extrema importância o ensino sobre a conscientização da existência das diferenças, e o respeito e valorização da diversidade que compõe a diferença do ser humano, os professores não podem ser responsabilizados pela ausência do trato das questões étnico\racial nesse momento, esses direcionamentos devem ser feitos pelas secretárias de educação estadual e municipal, instituições essas que estão responsáveis segundo as diretrizes curriculares para educação étnico\racial, em fazer os direcionamentos as escolas fazendo modificações nos currículos, assim como oferecer cursos de formação continuada para que os professores possam fazer o trabalho que lhes foi direcionado nos termos da lei.

Seguiremos com as observações realizadas na escola Agrotécnica do cajueiro de ensino médio e técnico na qual tivemos como interlocutoras duas professoras entre elas a gestora da escola professora Kelina, e professora Joana que aceitaram falar sobre as condições da educação para as relações étnico\raciais na escola de ensino médio\técnico.

Joana quando questionada sobre inclusão das discussões para as relações étnico\raciais na escola agrotecnica do cajueiro:

Cada coisa vem com seu tempo né, por exemplo, há uns quinze anos não tinha discussão alguma sobre isso, e vieram exigir mais essa questão, no projeto político e pedagógico das escolas, de uns dez anos para cá, e não tinha muito essa discussão direcionada para isso daí, e hoje eu não tenho, essa vivencia até por que a gente está aqui, e não tem no projeto político pedagógico, aqui na escola (PROF^a JOANA 2017)

Observamos pela fala da professora que a inclusão das discussões para as relações étnico racial no ensino médio na referida escola encontra-se ainda ausente no projeto político pedagógico da escola, é reconhecido que a cerca de quinze anos tais questões nem se quer era

de conhecimento dos professores, hoje mesmo tendo as jurisdições que torna obrigatória a implementação das discussões étnico\racial, que data do mesmo período que nossa interlocutora diz que não se ouvia falar, na sua prática parece estar ainda no mesmo período que antecede a implementação das discussões.

Seguindo agora com a professora interlocutora Kelina quando pergunto sobre as modificações que a lei 11.645\08 faz nos currículos e a prática no cotidiano da escola na qual é gestora nos é dada a seguinte resposta:

Prof. Kelina: pois é, aqui na escola a gente não tem, digamos assim porque, eu digo isso porque o pessoal de letras ali quem trabalha mais com essa parte é mais Mauriene, é quem dá essa parte, mas a gente nunca fez, e quando eu vou para a regional, menino, porque a escola da gente é uma escola técnica integrada ao ensino médio, eu vou para as reuniões, lá os professores tem essa..., é dentro orçamento, que chamam esses projetos aí, para o aluno vivenciar, a realidade, um bocado de coisa, mas aqui na realidade não tem. (Prof.^a KELINA, AGOSTO 2017)

A escola em questão tem o ensino médio integrado ao ensino técnico em agropecuária, os alunos permanecem durante todo o dia na escola, devido a sua longa carga horária, essa parece ser a justificativa utilizada da ausência da temática junto com o afastamento de uma professora citada pela gestora, ela que tratava na escola de promover tais eventos com os alunos, o que podemos dizer que não é uma justificativa bem elaborada pois se a carga horaria é integral tecnicamente tem mais tempo para trabalho com a temática, as escolas técnicas embora tenham carga horaria integral mantêm currículo onde temáticas de cunho social são silenciadas.

Percebemos a escola que se coloca como neutra, que consideramos uma forma de silenciamento, pois é ausente iniciativas para promover as discussões o silenciamento é intencional, existem as iniciativas particulares de professores da área de humanas, isso é uma grande problemática, pois os direcionamentos nacionais deixam claro o contexto transversal, que a temática deve ter na escola, sendo integrado a todas as disciplinas curriculares, não apenas a professores da área de humanas como a professora gestora supõe que seja, essa é uma realidade sobre a temática étnico\racial, sendo que como a interlocutora nos fala não tendo um (a) profissional na área de letras que trabalhe com a temática, na escola em questão não é praticada.

Existe então a partir dessas observações uma condição de identificação com a temática para que essa seja desenvolvida, ela não se limita como a professora explica a área de humanas, pois se assim fosse outros professores da área de humanas estariam fazendo esse trabalho na escola em questão, o que não ocorre.

4. CONCLUSÕES

Leis, guias, regras, manuais, normas para educação das relações étnico raciais nas escolas que pretendem atender as demandas dos alunos que as frequentam já existem, o que falta nessa maquinaria da educação para que tudo isso funcione. Por que ainda seguimos as mesmas aulas, os mesmos modelos de antigamente quando se tem tanta produção acadêmica a fim onde podemos desenvolver práticas com temáticas relevantes aos alunos e alunas, e sua ancestralidade afrodescendentes, ou indígenas na sala de aula, e por que seguimos aulas de história que não fala de seus antepassados senão como escravos sendo um signo para o atual preconceito.

Ao longo de nossa pesquisa procuramos compreender como a lei 11.645\08, assim como as diretrizes curriculares para educação relações étnico\raciais, está afetando os currículos escolares na cidade de Catolé do Rocha, na prática e para isso procuramos os professores para que através da História oral realizássemos entrevistas guiadas a fim de compreender através de suas narrativas como a implementação curricular da história e cultura afro-brasileira e indígena são realizadas nas escolas públicas do município de Catolé do Rocha, objetivando em primeiro momento analisar o que sabem e pensam os professores sobre a lei 11.645\08 , a logo depois como e efetuado o trabalho sobre essa temática.

Nenhum dos entrevistados tinha conhecimento da referida lei antes de fazermos um resumo sobre o que se trata, o silêncio se instalava nos momentos que falávamos das leis, sempre após um breve resumo é que podíamos perceber que alguns já conheciam outros tinham ouvido falar, e sabiam que é uma temática obrigatória e outros que tinha ouvido falar, mas não sabiam da sua obrigatoriedade.

Podemos constatar que alguns professores pouco sabem das referidas leis, elas ao mesmo tempo em que definem a obrigatoriedade dos assuntos no currículo escolar, estipulam uma demanda ainda de formação de professores para o seu comprimento, temos professores que não sabem dessas demandas, a escola continua aleia a esses conteúdos em alguns casos. Segundo Lopes (2011, pag 13) “A lei só renderá frutos quando acontecerem mudanças importantes nos processos de formação inicial e continuada dos professores. São eles os executores finais dos processos de ensino-aprendizagem.”

Observamos nas escolas de ensino fundamental que a temática é superficialmente trabalhada, nossos interlocutores prof^o Gleyson e Professora Adriana, professores respectivamente de Português e Educação Artística, docentes da mesma instituição de ensino,

através de suas contribuições a pesquisa, nos disse que existe uma carência institucional sobre essa temática, ou seja, embora seja reconhecida a importância da temática nos currículos escolares pelos professores, o currículo ainda está fechado para discussões, os professores de forma particular fazem atividades para que os alunos reflitam sobre esse sistema de exclusão, na medida do que pode ser feito no cotidiano como vimos com o professor Gleyson no primeiro capítulo.

Na Escola agrotécnica do cajueiro de ensino médio integrado ao técnico Agrícola, a partir da narrativa das professoras Kelina e Joana, no currículo da escola a temática não se encontra, embora tenha demonstrado em suas narrativas desejo de programar a temática de forma efetiva isso não ocorre, no entanto professora e também gestora Kelina traz à lembrança de outra professora que é da área, e que antes do afastamento da escola, para ficar somente na universidade, fazia esse trabalho na escola, há uma grande ausência na prática cotidiana como observamos em nossa pesquisa nas escolas em geral, e nessa com certeza apenas professores que tiveram contato com a temática e que tenham interesse de abordá-la, buscando fazer sua parte não pode ser suficiente para desconstruir ideias racistas, porém sua presença significa bastante, visto que antes da lei 11.645\08 a temática estava totalmente ausente das escolas, e mesmo já existindo muitas pesquisas nas universidades apontando as sutilezas do racismo institucionalizado.

Vemos que a universidade é um lugar onde os professores têm como referência quando se trata da educação para as relações étnico\racial, os professores que estão nas escolas veem a abordagem dessa temática como algo que pertença à universidade, que é distante das suas realidades onde tais temas são silenciados, ou mencionados uma vez ao ano, na maioria das vezes cheio de estereótipos sobre os povos indígenas e afro-brasileiros.

A empatia pela temática na educação pública de Catolé do Rocha pareceu ausente, os professores certamente não são o problema, pois a ausência da temática na escola não é de sua responsabilidade, a falta de conhecimento para colocar em prática as diretrizes curriculares para educação étnico\racial, é uma falta histórica, os grupos étnicos afro-brasileiros e indígenas estão sendo relidos nos últimos anos, após séculos de exclusão e negação de suas histórias, e exaltação da história europeia, temos ainda currículos e sistemas políticos administrativos que não compreendem as mudanças que estão acontecendo, onde parecem querer manter relações abusivas e desrespeitosas.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

COELHO, Wilma de Nazaré Baía; COELHO, Mauro Cezar. Os conteúdos étnico-raciais na educação brasileira: práticas em curso. **Educar em Revista**, Curitiba, n. 47, p.67-84, jan./mar. 2013.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Assembleia Legislativa. Constituição (1988). **Constituição Federal da República Federativa do Brasil Seção Que Pactua A Educação Como Direito de Todos**. Brasília, DF, Seção 1. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf_legislacao/superior/legisla_superior_const.pdf>. Acesso em: 26 set. 2017

EXECUTIVO. Assembleia Legislativa. Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. **Presidência da República Casa Civil Subchefia Para Assuntos Jurídicos**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111645.htm>. Acesso em: 26 out. 2017.

GOMES, Nilma Lino. **Educação, relações étnico-raciais e a Lei 10.639/03**. 2011. Disponível em: <<https://www.geledes.org.br/educacao-relacoes-etnico-raciais-e-lei-10-63903-2/>>. Acesso em: 25 jul. 2019.

LDB. Assembleia Legislativa. Lei nº 9.394, de 20 de novembro de 1996. **Lei Nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996. Estabelece As Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília, DF, Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 25 out. 2017.

LIMA, Denise Maria Soares; SOUSA, Carlos Ângelo de Meneses. EDUCADORES, ADOLESCENTES E JOVENS: DISCUTINDO A EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS. **Revista Interações**, Revista Eletrônica [s.l], v. 9, n. 26, p.93-112, jan. 2014.

MARINHO, César; MARTINS, Edna. Educação Infantil e relações étnicoraciais: impactos da formação docente nas práticas educativas. **Revista Educação e Cultura Contemporânea**, São Paulo, v. 13, n. 34, p.43-63, 24 ago. 2016. Semestral. Disponível em: <<http://periodicos.estacio.br/index.php/reeduc/article/view/1329/1376>>. Acesso em: 10 set. 2019.

RUSSO, Kelly; PALADINO, Mariana. A lei n. 11.645 e a visão dos professores do rio de janeiro sobre a temática indígena na escola. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 67, p.897-921, out./dez. 2016. Trimestral

OLIVEIRA, Luiz Fernandes de; LINS, Mônica Regina Ferreira. Pedagogia do conflito: ensaios didáticos para educação antirracista e pluriétnica. In: MONTEIRO, Rosana Batista (Org.). **Práticas Pedagógicas para o ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e indígena no ensino médio: sociologia, História, Filosofia, e Geografia**. Nova Iguaçu: Evangraf, 2013. p. 13-30

SILVA, Tomaz Tadeu da. **Documentos de Identidade Uma introdução às teorias do currículo**. 3. ed. Belo Horizonte: Autentica, 2011

SILVA, Tomaz Tadeu da. **O Currículo como Feitiche: a poética e a política do texto curricular**. Belo Horizonte: Autentica, 2010

6- APÊNDICE-A: ROTEIRO DE ENTREVISTAS

Você conhece a lei 11.645\08 e suas determinações?

Na escola em que leciona a lei 11.645\08 é aplicada?

O que você pensa sobre às mudanças curriculares que a lei 11.645\08 faz nos currículos das escolas?

O projeto político pedagógico de sua escola esta de acordo com as determinações da lei?

Existe uma prática efetiva e cotidiana da lei 11.645\08 na sua docência?

Existem direcionamentos da secretaria de educação para a inclusão da educação para as relações étnico\raciais?

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a minha mãe Maria Raimunda da Silva Ferreira por estar sempre ao meu lado, onde desde criança me encaminhou para esse momento e sempre apoiando nas diversas fazes do curso, onde sempre em momentos onde me encontrava sem motivação essa heroína estava ao meu lado para que não desanimar diante das dificuldades que o cotidiano nos apresenta.

Ao meu Pai Antonino Ferreira da Silva Neto, um homem que procurou encaminhar para a escola, mesmo vindo de uma família onde o estudo valia menos que o trabalho no campo, um agricultor que sonhou em ter os filhos com estudo, coisa que lhe foi negada em sua vivência.

A minha irmã Nubia Marisa Ferreira por esta me apoiando durante todo o curso, sem você é certo que não teria conseguido concluir essa etapa, muito obrigado por ser tão generosa e estar me ajudando de todas as formas possíveis.

A minha amiga Nayhara Gabriella Lopes Bezerra, que me proporcionou os melhores dias nessa minha caminha, as nossas discussões acadêmicas certamente foram de muita importância nessa trajetória, uma amiga que carrego sempre no meu coração com muito carinho.

A minha amiga Kaline Leão que conheci durante a trajetória do curso onde nos tornamos muito próximos, a sua presença nessa trajetória foi inesperada pela diferença de curso, mas quando os caminhos se cruzam de forma tão inusitada é sinal que o universo está querendo dizer que temos que nos conhecer uma amiga para literalmente todos os momentos, que me apoiou me proporcionando apoio para a finalização do curso onde abriu as portas de sua morada para que possa concluir a etapa final de entrega desse trabalho e conclusão do curso.

Agradeço a professora Ofélia Maria de Barros, pela orientação e pelas contribuições que fez para a efetuação desse trabalho, certamente uma pessoa iluminada que serve de inspiração para historiadores preocupados com os marginalizados da história, sendo uma resistência no local em que se encontra.

Aos professores (as) que contribuíram para a efetivação da pesquisa, obrigado por pela confiança e dedicação.

Agradeço aos professores que compõem o departamento de História da Universidade Estadual da Paraíba-UEPB, por todos os ensinamentos, debates e leituras proporcionados ao longo do curso.